



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE S. PAULO



ASSUNTO:

O - Nº

L E I Nº 27

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE L E I:

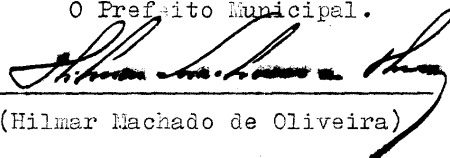
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Espólio de José Bonifácio do Couto ou de quem de direito, doação pura e simples da área de terreno correspondente a todas as ruas e praças da povoação de Vila Couto, deste município, de conformidade com a planta existente.

Art. 2º - Na escritura de doação deverão ficar especificados a área total desses logradouros, as dimensões e as confrontações atuais de cada um deles.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de Abril de 1.948.

O Prefeito Municipal.


(Hilmar Machado de Oliveira)

Registrado e publicado nesta
Secretaria na mesma data.


(Veridiana Lina Menocchi)
Respondendo pelo expediente
da Secretaria.